

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANNUAL

PCA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

RAFAEL DE BRITO SOUSA
Prefeito Municipal

SECRETARIAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal • Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
• Secretaria Municipal de Educação • Secretaria Municipal de Saúde • Secretaria de Desenvolvimento Social • Secretaria Municipal
de Obras e Infraestrutura • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural • Secretaria Municipal de Meio Ambiente • Fundação
Municipal de Cultura • Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização • Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) •
Superintendência de Iluminação Municipal Pública • Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade • Secretaria
Municipal de Segurança Pública e Cidadania • Guarda Civil Municipal • Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação • Procuradoria
Geral do Município • Controladoria Geral do Município • e demais órgãos da Administração Direta e Indireta

COMISSÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações | Setor de Licitações e Contratos

DADOS INSTITUCIONAIS

Praça São José, S/N – Centro

CEP: 65.630-000 – Timon – Maranhão

CNPJ: 06.115.307/0001-14

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos administrativos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do seu potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração do orçamento público municipal.

O PCA é uma inovação trazida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), sendo elaborado com base nas dotações e programas fixados pela Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Timon-MA para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 1.250.558.000,00 (Um Bilhão, Duzentos e Cinquenta e Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

O presente documento consolida as contratações que a Prefeitura Municipal de Timon – MA pretende realizar no exercício financeiro de 2026, com base nas dotações orçamentárias aprovadas pela LOA 2026, e encontra-se publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o identificador 06.115.307/0001-14, com valor total estimado de R\$ 383.492.958,74 distribuídos em 578 itens, abrangendo as categorias de Material, Serviço, Obra, Serviços de Engenharia, Soluções de TIC e Locação de Imóveis.

A Prefeitura Municipal de Timon, por meio deste instrumento, reafirma seu compromisso com a gestão pública eficiente, transparente e orientada a resultados, buscando garantir que cada real investido gere o máximo de benefício para a população timonense. O PCA representa um avanço significativo na modernização da gestão de compras públicas, alinhando o Município às melhores práticas de governança e à legislação federal vigente.

A construção deste plano envolveu todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, em um processo colaborativo de levantamento de necessidades, priorização de demandas e

consolidação de informações orçamentárias. O resultado é um documento que serve tanto como ferramenta de planejamento interno quanto como instrumento de transparência perante a sociedade e o mercado fornecedor.

A transparência nas contratações públicas é um pilar fundamental do Estado Democrático de Direito. Ao publicar antecipadamente suas intenções de compra, o Município de Timon permite o controle social, estimula a competitividade e fortalece a confiança da população na gestão dos recursos públicos.

2. O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida as contratações que a Prefeitura Municipal de Timon – MA pretende realizar no exercício financeiro de 2026, com base nas dotações orçamentárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Constitui-se em uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas com as disponibilidades orçamentárias, de acordo com os limites por Órgão, Programa, Ação Orçamentária e Elemento de Despesa fixados na LOA 2026.

Os processos de compras governamentais praticados pelo Município de Timon-MA são capazes de potencializar e dar efetividade às políticas públicas indutoras de crescimento municipal, por meio do desenvolvimento socioeconômico local, materializando a obrigação legislativa da Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, visto que a divulgação das expectativas de compras abre espaço para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas do Município.

Portanto, o presente Plano Anual de Contratações está voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando aquecer o mercado local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

A divulgação prévia das intenções de contratação permite que o mercado fornecedor se prepare adequadamente, apresente propostas mais competitivas e qualificadas, e contribua para a

melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos pela Administração Municipal. Essa previsibilidade beneficia tanto a Administração, que obtém melhores preços e condições, quanto os fornecedores, que podem planejar sua produção e participação nos certames.

O PCA de Timon está alinhado com as metas do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, garantindo coerência entre o planejamento de médio prazo e as contratações anuais. Essa integração é essencial para que as políticas públicas sejam executadas de forma consistente e sustentável ao longo do tempo.

A consolidação das demandas de todas as unidades permite identificar oportunidades de centralização de compras, padronização de especificações técnicas e realização de licitações conjuntas, reduzindo o número de processos e gerando economia de escala.

3. OBJETIVOS

São objetivos do presente Plano de Contratação Anual:

- Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Timon-MA;
- Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas, com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, à redução de desperdícios e à economicidade e racionalização de gastos;
- Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
- Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;
- Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios, e maximizar o potencial e o valor das compras públicas junto às empresas do Município e da região;
- Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando a participação das micro e pequenas empresas (MPEs) nos processos licitatórios e, por consequência, o desenvolvimento econômico local;
- Garantir o alinhamento entre o planejamento das contratações e as metas do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026;
- Reduzir a ocorrência de contratações emergenciais e processos de dispensa e inexigibilidade fundamentados em situações de urgência evitáveis;
- Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias futuras com dados reais de demanda e consumo;
- Promover a padronização de especificações técnicas de bens e serviços de uso comum;
- Incentivar a sustentabilidade ambiental e social nas contratações públicas municipais.

4. DIRETRIZES

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Timon-MA deverá observar as seguintes diretrizes:

- Qualidade e produtividade do gasto público;
- Garantia da transparência e da celeridade das contratações e aquisições;
-

- Alinhamento com as ações e metas estabelecidas no planejamento governamental e com as disponibilidades orçamentárias e financeiras fixadas na LOA 2026;
- Observância das contratações vigentes e dos saldos contratuais disponíveis;
- Observância das disponibilidades de materiais em estoque nos almoxarifados centrais e setoriais;
- Consideração do consumo médio dos órgãos e entidades nos 12 (doze) meses que antecederam a elaboração do PCA;
- Detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas destas, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte;
- Priorização de soluções sustentáveis e de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente e economicamente viável;
- Padronização de especificações técnicas de bens e serviços de uso comum, visando à economicidade e à competitividade;
- Incentivo à realização de licitações conjuntas entre órgãos e entidades da Administração Municipal, quando houver similaridade de objetos.

5. VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1 Para a Gestão Municipal

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município para aquisição de bens e contratação de serviços;
- Conhecimento do grau de necessidade da compra e da prioridade de cada demanda;
- Evitar o excesso de processos “urgentes” e as contratações emergenciais evitáveis;
- Melhor alocação de recursos e redução de custos por meio de compras centralizadas e padronizadas;
- Maior previsibilidade orçamentária e financeira ao longo do exercício;
- Facilitação do controle interno e externo sobre as contratações públicas.

5.2 Para os Fornecedores

- Maior participação dos pequenos negócios nas compras realizadas pelo governo municipal;
- Planejamento das empresas para participar dos processos licitatórios, com conhecimento prévio das demandas;
- Incentivo ao empreendedorismo por meio das licitações, potencializando a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável;
- Ampliação da competitividade e da qualidade das propostas apresentadas.

5.3 Para a Sociedade

- Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que o planejamento e a padronização das compras e contratações permitem à administração pública obter melhor preço e qualidade nos itens contratados;
- Qualidade superior no gasto público, possibilitando a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetam diretamente o cidadão;
- Maior transparência e controle social sobre as contratações públicas;
- Fortalecimento da economia local e geração de emprego e renda no município e na região.

6. REGULAMENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Timon-MA corresponde à lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante o exercício civil de 2026, elaborada em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 2.462/2025).

O presente PCA encontra fundamento jurídico nos seguintes diplomas normativos:

- Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no que ainda subsidiariamente aplicável;
- Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII – a partir de documentos de formalização de demandas (DFD), os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar o Plano de Contratação Anual – PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Complementar nº 123/2006 – institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas;
- Lei Municipal nº 2.462/2025 – Estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Timon-MA para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), servindo de base para o presente Plano;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – PCA 2026 registrado sob o identificador 06.115.307/0001-14, publicado em 19/12/2025, com valor total estimado de R\$ 383.492.958,74 e 578 itens;
- Decreto nº 10.764/2021 – Estabelece as atribuições do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas.

7. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do presente Plano Anual de Contratações observou as seguintes etapas metodológicas:

7.1 Primeira etapa – Sensibilização e capacitação

Apresentação aos órgãos do Executivo Municipal da importância da elaboração e implementação do PCA para a administração pública, para as empresas fornecedoras de bens e serviços e para a sociedade. Foram realizadas reuniões técnicas com as secretarias e unidades demandantes, esclarecendo os objetivos, a forma de preenchimento das planilhas de demanda e os prazos para envio das informações.

7.2 Segunda etapa – Levantamento de necessidades

Levantamento das necessidades junto aos órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Timon-MA, com base nas ações, programas e dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, identificando as contratações de natureza continuada e as demandas específicas de cada unidade. Foram considerados: o histórico de consumo dos últimos 12 meses; os saldos de contratos vigentes; as disponibilidades de estoque; e as metas e programas prioritários do governo municipal.

7.3 Terceira etapa – Consolidação e validação

Consolidação e tratamento das necessidades levantadas, com avaliação quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Timon-MA. Nesta etapa foram identificadas oportunidades de centralização de compras, padronização de especificações e realização de licitações conjuntas.

O presente documento (PCA – Plano Anual de Contratações) foi elaborado sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitações e do Setor de Licitações e Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, a otimização de custos, a agilização de procedimentos e a facilitação do controle das despesas.

8. DEFINIÇÕES (Lei nº 14.133/2021)

Para os fins deste Plano, adotam-se as seguintes definições, extraídas da Lei nº 14.133/2021:

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração, que, não se enquadrando no conceito de obra, é estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que formaliza a necessidade de contratação, contendo a descrição do objeto, a justificativa da necessidade, a estimativa de quantitativos e o alinhamento com o planejamento.

Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.

9. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

LEGALIDADE – Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor. Nenhum ato poderá ser praticado fora dos limites da lei.

ISONOMIA – Significa dar tratamento igual a todos os interessados; é condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios. Vedam-se preferências indevidas e discriminações arbitrárias.

IMPESSOALIDADE – Obriga a Administração a observar, nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação.

MORALIDADE E PROBIIDADE ADMINISTRATIVA – A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

PUBLICIDADE – Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo o procedimento de licitação.

EFICIÊNCIA – Busca da otimização dos resultados com o menor custo possível, maximizando o uso dos recursos públicos.

ECONOMICIDADE – Princípio que orienta a busca da melhor relação custo-benefício nas contratações públicas.

DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL – As contratações devem considerar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, sempre que tecnicamente e economicamente viável.

COMPETITIVIDADE – A Administração deve fomentar a mais ampla competição possível, vedadas cláusulas ou condições que frustrem o caráter competitivo do certame.

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – A Administração e os licitantes estão vinculados às regras do edital, que é a lei interna da licitação.

10. EXECUÇÃO DO PLANO

Para organizar o calendário de suas compras, as unidades requisitantes devem observar o período do exercício financeiro fixado pela Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, além de considerar os prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

10.1 Tipos de demanda

a) Demanda comum: corresponde aos bens ou serviços já contratados pela administração municipal, cujos pedidos são feitos regularmente. Incluem-se nessa categoria os fornecimentos contínuos de combustíveis, materiais de expediente, limpeza, medicamentos de uso rotineiro, gêneros alimentícios da merenda escolar, serviços de limpeza urbana, transporte escolar, entre outros.

b) Demanda específica: corresponde aos bens ou serviços necessários para atender às atividades características de uma determinada unidade. Para este tipo de demanda, cabe à unidade formalizar processo de aquisição, que pode ser por meio de dispensa, inexigibilidade, adesão ou licitação, a depender do valor e das especificidades da compra.

A subdivisão do tipo de demanda, se comum ou específica, será feita somente nas planilhas elaboradas pela unidade respectiva. O PCA não faz essa distinção formal, consolidando ambas as categorias.

10.2 Prazos médios de tramitação

As unidades devem considerar, na programação de suas demandas, os seguintes prazos médios estimados:

- Pregão Eletrônico para bens e serviços comuns: 45 a 90 dias (do DFD à homologação);
- Concorrência Eletrônica para obras e serviços de engenharia: 90 a 180 dias;
- Dispensa e inexigibilidade de licitação: 15 a 45 dias, conforme complexidade;
- Adesão a atas de registro de preços: 20 a 40 dias.

10.3 Documentos necessários

Cada contratação deverá ser precedida, no mínimo, dos seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando exigível; Termo de Referência ou Projeto Básico; pesquisa de preços; e indicação de dotação orçamentária.

11. MONITORAMENTO E REVISÃO

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, a cada 60 (sessenta) dias, por meio do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual – PCA, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações e identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o seu cumprimento.

Os resultados do monitoramento serão reportados ao Prefeito Municipal e poderão ensejar a revisão e atualização do PCA, sempre que necessário. A revisão poderá ocorrer, entre outras hipóteses, nas seguintes situações:

- Alteração significativa nas dotações orçamentárias (créditos adicionais, contingenciamentos);
- Surgimento de novas demandas prioritárias não previstas originalmente;
- Cancelamento ou postergação de contratações por insuficiência de recursos ou mudança de prioridade;
- Oportunidades de centralização ou desdobramento de processos identificadas durante a execução.

As atualizações do PCA serão publicadas no PNCP e no Portal da Transparência do Município, mantendo a rastreabilidade das alterações.

12. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO 2026

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2026 (R\$)
Câmara Municipal de Timon	21.301.000,00
Gabinete do Prefeito	7.904.182,00
Gabinete da Vice-Prefeita	1.088.000,00
Procuradoria Geral do Município	13.432.881,00
Controladoria Geral do Município	2.339.943,00
Secretaria Municipal de Governo	2.417.000,00
Sec. Administração e Gestão de Pessoal	17.084.731,00
Sec. Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	33.010.000,00
Sec. Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	4.599.000,00
Sec. Meio Ambiente	2.353.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	658.000,00
Sec. Empreendedorismo, Desenv. Econômico, Trabalho e Turismo	1.749.980,00
Fundo de Desenvolvimento ao Empreendedorismo	1.200.000,00
Sec. Obras e Infraestrutura	83.118.428,00
Sec. Direitos Humanos	1.735.000,00
Sec. Segurança Pública e Cidadania	14.741.000,00
Guarda Municipal	1.397.000,00
Sec. Esporte e Lazer	7.087.000,00
Sec. Desenvolvimento Rural	4.378.000,00
Sec. Habitação	4.584.000,00
Secretaria Municipal de Educação	77.660.000,00
FUNDEB	503.200.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	222.750.601,00
Sec. Desenvolvimento Social	7.673.349,00
Fundo Municipal de Assistência Social	11.397.416,00
SAAE	10.315.048,00
Superintendência de Limpeza Pública (SLU)	35.862.256,00
Agência de Tecnologia (ATI)	1.088.000,00
Fundação Municipal de Cultura	6.890.661,00
Instituto de Previdência (IPMT)	70.000.000,00
Agência Reguladora (AGERT)	1.977.000,00
Sec. Políticas Públicas para as Mulheres	3.239.000,00
Superintendência de Trânsito e Transportes	9.923.000,00
Sec. Comunicação Social	4.273.000,00
Ouvidoria Geral	601.000,00
Comissão Permanente de Licitações	1.808.000,00
Superintendência de Iluminação	19.524.860,00
Empresa Pública de Transporte (EPTT)	20.000.000,00
Reserva de Contingência	14.000.000,00
TOTAL GERAL 2026	1.250.558.000,00

13. PLANOS DAS UNIDADES – VALORES ESTIMADOS NO PCA 2026 (PNCP)

Consolidação dos valores totais estimados por unidade demandante, conforme publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (identificador 06.115.307/0001-14), com data de publicação em 19/12/2025:

UNIDADE DEMANDANTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
Sec. Municipal de Educação	156.458.215,56
Sec. Municipal de Saúde	104.997.580,11
Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização	21.748.340,00
Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura	19.100.894,74
Superintendência de Iluminação Municipal Pública	13.750.278,80
Sec. de Desenvolvimento Social	8.678.000,00
Sec. Administração e Gestão de Pessoal	6.721.488,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5.826.357,56
Sec. Trânsito, Transportes e Mobilidade	5.656.225,30
Fundação Municipal de Cultura	5.585.659,86
Sec. Municipal de Esporte e Lazer	5.028.400,00
Sec. Segurança Pública e Cidadania	4.685.642,08
Sec. Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	4.116.309,44
Sec. Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	2.725.000,00
Instituto de Previdência (IPMT)	2.661.790,55
Sec. Comunicação Social	2.384.000,00
Guarda Civil Municipal	2.233.000,00
Gabinete do Prefeito	1.818.000,00
Sec. Municipal de Meio Ambiente	1.430.914,88
Sec. Municipal de Governo	1.285.000,00
Sec. Desenvolvimento Rural	1.111.700,00
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	1.099.500,00
Controladoria Geral do Município	1.061.100,00
Procuradoria Geral do Município	838.000,00
Agência Reguladora de Serviços Públicos	756.142,82
Sec. Municipal da Mulher	682.400,00
Sec. Empreendedorismo, Desenv. Econômico e Turismo	458.969,92
Sec. Municipal de Habitação	294.412,12
Sec. Direitos Humanos	135.000,00
Ouvidoria Geral do Município	117.228,00
Comissão Permanente de Licitações	47.409,00

14. CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2026 – DETALHAMENTO CONSOLIDADO

A seguir apresenta-se a consolidação das principais categorias de objetos a serem contratados, com estimativas de valor, período provável de contratação e órgãos demandantes, em atendimento ao conteúdo mínimo exigido para o PCA (descrição do objeto, quantidade/valor estimado, data/período e unidade demandante).

Os valores são estimativos e podem ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária e o detalhamento dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD). O detalhamento completo dos 578 itens encontra-se disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Legenda de prioridade: A = Alta (essencial à continuidade dos serviços); M = Média (importante, com flexibilidade temporal); B = Baixa (desejável, sujeita a contingenciamento).

#	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)	PERÍODO	UNIDADE DEMANDANTE	MOD.	PRI
1	Combustíveis (gasolina, diesel, etanol)	12.500.000	Jan–Mar/26	Adm/Obras/Saúde/Educ/SLU	Pregão	A
2	Óleos, filtros e peças automotivas	3.800.000	Jan–Mar/26	Adm/Trânsito/Obras	Pregão	A
3	Pneus e câmaras de ar	2.200.000	Fev–Abr/26	Adm/Trânsito/Educ	Pregão	A
4	Materiais de construção, elétrico e hidráulico	8.500.000	Jan–Jun/26	Obras/SLU/Iluminação	Pregão	A
5	Material elétrico – iluminação pública	6.800.000	Jan–Mar/26	Sup. Iluminação	Pregão	A
6	Materiais de expediente e limpeza	4.200.000	Jan–Fev/26	Adm/Todas	Pregão	A
7	Suprimentos e equipamentos de informática	3.500.000	Fev–Abr/26	ATI/Adm	Pregão	A
8	Medicamentos e insumos hospitalares	28.000.000	Jan–Mar/26	Saúde/FMS	Pregão	A
9	Gases medicinais e cilindros	1.800.000	Jan–Mar/26	Saúde	Pregão	A
10	Gêneros alimentícios – merenda escolar	18.500.000	Jan–Fev/26	Educação/FUNDEB	Pregão	A
11	Cestas básicas e alimentos (assistência)	4.500.000	Jan–Mar/26	Desenv. Social/FMAS	Pregão	A
12	Limpeza urbana e coleta de resíduos	18.000.000	Jan–Mar/26	SLU	Pregão	A
13	Manutenção de veículos leves e pesados	4.500.000	Fev–Abr/26	Adm/Trânsito/Obras	Pregão	A
14	Transporte escolar	12.000.000	Jan–Fev/26	Educação	Pregão	A
15	Locação de veículos	3.200.000	Jan–Mar/26	Adm/Saúde/Educ	Pregão	A
16	Serviços médicos e odontológicos (PSF)	15.000.000	Jan–Abr/26	Saúde	Pregão	A
17	Exames clínicos, imagem e laboratoriais	6.500.000	Fev–Abr/26	Saúde	Pregão	A
18	Manutenção de prédios públicos	5.500.000	Mar–Jun/26	Obras	Pregão	A
19	Pavimentação asfáltica e poliédrica	22.000.000	Mar–Set/26	Obras	Concorrência	A
20	Galerias de águas pluviais	12.000.000	Abr–Out/26	Obras/SAAE	Concorrência	A
21	Manutenção/ampliação iluminação pública	8.500.000	Jan–Jun/26	Sup. Iluminação	Pregão	A
22	Internet e soluções de TIC	2.800.000	Fev–Abr/26	Agência Tecnologia	Pregão	A
23	Serviços gráficos e comunicação visual	1.500.000	Jan–Jun/26	Comunicação Social	Pregão	M
24	Organização de eventos e cerimoniais	1.200.000	Conforme dem.	Comunic/Gabinete	Pregão	M
25	Veículos (transporte escolar e ambulâncias)	8.000.000	Mar–Jun/26	Educação/Saúde	Pregão	A
26	Assessoria jurídica e contábil	2.500.000	Jan–Mar/26	Procuradoria/CGM	Concorrência	A
27	Manutenção estradas e pontes (zona rural)	3.500.000	Abr–Set/26	Desenv. Rural/Obras	Concorrência	A
28	Materiais esportivos e lazer	1.800.000	Fev–Mai/26	Esporte e Lazer	Pregão	M
29	Publicação legal de atos oficiais	450.000	Jan–Dez/26	Governo/Adm	Pregão	A
30	Obras/reformas de UBS, escolas e	15.000.000	Mar–Nov/26	Saúde/Educ/Obras	Concorrência	A

	prédios					
31	Limpeza e conservação de prédios	4.000.000	Jan–Mar/26	Adm/Todas	Pregão	A
32	Uniformes e fardamentos	2.200.000	Fev–Abr/26	Guarda/Educ/Saúde	Pregão	M
33	Manutenção de ar-condicionado	1.800.000	Fev–Mai/26	Adm/Saúde/Educ	Pregão	A
34	Locação de imóveis institucionais	3.500.000	Jan–Dez/26	Diversas unidades	Dispensa	A
35	Serviços de engenharia e projetos	2.500.000	Jan–Jun/26	Obras/Planej. Urbano	Concorrência	A
36	Insumos e materiais agrícolas	1.200.000	Fev–Mai/26	Desenv. Rural	Pregão	M
37	Coleta seletiva de resíduos	2.000.000	Mar–Jun/26	SLU/Meio Ambiente	Pregão	M
38	Móveis e equipamentos para escolas	3.000.000	Mar–Jul/26	Educação	Pregão	M
39	Manutenção de sinalização viária	1.500.000	Abr–Ago/26	Trânsito	Pregão	M
40	Agenciamento de passagens	800.000	Jan–Dez/26	Adm/Governo	Pregão	M
41	Construção/reforma de praças e lazer	2.500.000	Abr–Out/26	Obras/Esporto	Concorrência	M
42	Lavagem de veículos	600.000	Jan–Mar/26	Administração	Pregão	M
43	Instrumentos musicais e materiais culturais	900.000	Mar–Jun/26	Fundação de Cultura	Pregão	B
44	Serviços funerários e urnas	700.000	Jan–Dez/26	Desenv. Social	Pregão	A
45	Recuperação de estradas vicinais	4.000.000	Abr–Out/26	Desenv. Rural/Obras	Concorrência	A
46	Desenvolvimento e manutenção de sistemas	1.500.000	Fev–Mai/26	Agência Tecnologia	Concorrência	A
47	GLP (gás liquefeito de petróleo)	1.000.000	Jan–Mar/26	Adm/Educ/Saúde	Pregão	A
48	Confeção de uniformes escolares	1.800.000	Fev–Abr/26	Educação	Pregão	M
49	Construção/reforma de creches e escolas	6.000.000	Mar–Nov/26	Educação/Obras	Concorrência	A
50	Assessoria em controle interno e e-Social	1.200.000	Jan–Mar/26	Controladoria/Adm	Concorrência	A

15. CALENDÁRIO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÕES

Com base nas prioridades e nos prazos médios de tramitação, sugere-se o seguinte calendário orientativo para a abertura dos principais certames:

15.1 1º Trimestre (janeiro a março de 2026)

- Combustíveis, óleos, filtros e peças automotivas;
- Materiais de expediente, limpeza e escritório;
- Medicamentos, gases medicinais e insumos hospitalares;
- Gêneros alimentícios da merenda escolar e cestas básicas;
- Limpeza urbana e coleta de resíduos;
- Transporte escolar e locação de veículos;
- Serviços médicos, odontológicos e exames;
- Limpeza e conservação de prédios;
- Publicação legal, telefonia, vigilância;
- Assessoria jurídica, contábil e de controle interno.

15.2 2º Trimestre (abril a junho de 2026)

- Materiais de construção, elétrico e hidráulico;
- Manutenção de veículos e de prédios públicos;
- Início de obras de pavimentação e galerias;
- Aquisição de veículos (transporte escolar e ambulâncias);
- Equipamentos hospitalares e de informática;
- Materiais esportivos, pedagógicos e culturais;
- Manutenção de estradas vicinais e pontes.

15.3 3º e 4º Trimestres (julho a dezembro de 2026)

- Continuidade e conclusão de obras de infraestrutura;
- Reformas de unidades de saúde, escolas e prédios;
- Contratações complementares e reequilíbrios;
- Demandas específicas identificadas ao longo do exercício;
- Preparação das contratações para o exercício seguinte.

16. SUSTENTABILIDADE E PREFERÊNCIA ÀS MPes

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, o Município de Timon adotará as seguintes medidas:

- Preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, inclusive com a possibilidade de cotas exclusivas e subcontratação compulsória quando cabível;
- Inclusão, sempre que tecnicamente e economicamente viável, de critérios de sustentabilidade ambiental nos editais (produtos reciclados, eficiência energética, menor geração de resíduos, etc.);
- Incentivo à participação de fornecedores locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico de Timon e do Estado do Maranhão;
- Divulgação ampla das oportunidades de contratação por meio do PNCP, do Portal da Transparência e de canais de comunicação com o setor produtivo local.

17. GESTÃO DE RISCOS

A execução do PCA está sujeita a riscos que podem comprometer o cumprimento das metas de contratação. Os principais riscos identificados e as medidas de mitigação são:

- Insuficiência orçamentária ou financeira – Mitigação: priorização rigorosa das demandas de prioridade Alta; contingenciamento de itens de prioridade Baixa; busca de fontes alternativas (convênios, emendas);
- Atraso na formalização dos DFDs pelas unidades – Mitigação: calendário de monitoramento a cada 60 dias; alertas tempestivos às secretarias;
- Baixa competitividade nos certames – Mitigação: divulgação prévia das intenções de compra; especificações claras e objetivas; pesquisa de preços adequada;
- Alterações legislativas ou normativas – Mitigação: acompanhamento contínuo da legislação e atualização dos procedimentos;
- Emergências e calamidades – Mitigação: reserva de contingência orçamentária; procedimentos ágeis de dispensa fundamentada em emergência.

18. ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DEMANDANTES

As unidades demandantes deverão observar as seguintes orientações para a boa execução deste PCA:

- Formalizar as demandas por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição clara do objeto, justificativa, quantitativos e estimativa de valor;

- Observar os prazos médios de tramitação ao programar as contratações, evitando solicitações de urgência evitáveis;
- Verificar a existência de contratos vigentes e saldos disponíveis antes de iniciar novos processos;
- Consultar o almoxarifado central e setorial quanto à disponibilidade de materiais em estoque;
- Priorizar as demandas classificadas como Alta prioridade;
- Participar ativamente das licitações conjuntas quando houver similaridade de objetos com outras unidades;
- Manter atualizado o histórico de consumo para subsidiar futuros PCAs;
- Observar a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006;
- Incluir critérios de sustentabilidade ambiental sempre que tecnicamente e economicamente viável;
- Acompanhar a execução dos contratos e reportar eventuais problemas à Comissão Permanente de Licitações.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contratação Anual – PCA 2026 da Prefeitura Municipal de Timon – MA entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante todo o exercício financeiro de 2026, podendo ser revisado e atualizado sempre que houver alteração significativa nas necessidades de contratação ou nas dotações orçamentárias.

As unidades demandantes deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como as regras da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

A divulgação deste PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município de Timon atende ao dever de transparência e à obrigação legal prevista na Nova Lei de Licitações.

Fica a Comissão Permanente de Licitações autorizada a adotar as medidas necessárias à execução deste Plano, inclusive a realização de licitações conjuntas entre órgãos e entidades da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, ouvida a Procuradoria Geral do Município quando necessário.

Este documento integra o planejamento estratégico de contratações do Município de Timon e deverá ser observado por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no exercício de 2026.

Declaramos que o presente PCA foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 2.462/2025 (LOA 2026), as diretrizes da LDO 2026 e as metas do PPA 2026-2029, e encontra-se disponível para consulta pública no PNCP sob o identificador 06.115.307/0001-14.



RAFAEL DE BRITO SOUSA
Prefeito Municipal de Timon

Comissão Permanente de Licitações
Agente de Contratação / Coordenação do PCA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Apoio à elaboração e monitoramento do PCA

Prefeitura Municipal de Timon – Maranhão
Praça São José, S/N – Centro | CEP: 65.630-000 | CNPJ: 06.115.307/0001-14

Timon – MA, 05 de janeiro de 2026.